LEI DE Nº 477, DE 01 DE JULHO DE 1.974.

DÁ DENOMINAÇÃO A GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNCIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Grupo Escolar do Bairro São Jorge, mantido pela Fundação Educacional desta cidade, terá o nome do ilustre mestre JOÃO RODRIGUES MARQUES SANTOS.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de julho de 1.974

EURÍPEDES E. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal.

REINALDO FONSECA DOS REIS
Diretor de Planejamento.

CLOVIS L. D. GUERRA
Diretora de Administração

ALEXS BATISTA ARANTES
Diretor Financeiro